



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 229, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal os cargos efetivos de Contínuo e de Tesoureiro, com requisitos para nomeação constantes do Anexo I da Resolução nº 166, de 30 de novembro de 1.993.

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos criados pelo artigo anterior são os das Referências QP-3 e QP-7, respectivamente para Contínuo e Tesoureiro, a que se reporta o Anexo I, da Resolução nº 166, de 30 de novembro de 1.993, com os valores fixados por lei municipal.

Art. 3º - As atribuições dos cargos de Contínuo e Tesoureiro serão fixados por Ato da Mesa Diretora da Câmara, dentro de trinta dias da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A partir do provimento do cargo de Tesoureiro, fica extinta a gratificação de função correspondente a encargo de Tesouraria, criada pelo art. 3º da Lei nº 1.929, de 4 de junho de 1.980.



Câmara Municipal de Birigüi

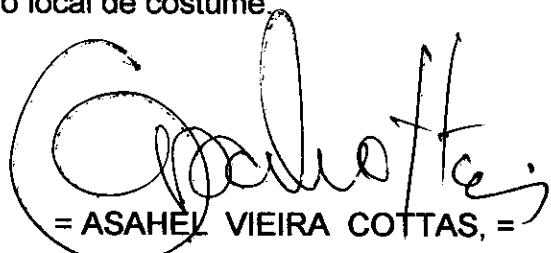
Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos três de dezembro de dois mil e dois.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra,
por afixação no local de costume.


= ASAHELE VIEIRA COTTAS, =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA